



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Elias Oka nº 467 - Centro, no Município de Floriano, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.892/0001-2, através de Comissão Especial, regularmente nomeada pela Portaria de nº 001/2020, de maio de 2020, em parceria com a Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados, por meio deste Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** n.º 001/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará o **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “JOVEM EMPREENDE 2.0- EU QUERO EMPREENDER”**, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL.

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CRENCIAMENTO.

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO O CRENCIAMENTO DE DE JOVENS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO “JOVEM EMPREENDE- EU QUERO EMPREENDER”, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em parceria com Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria de Juventude do Município de Floriano-PI, com vistas ao incentivo de práticas empreendedoras.

1.2 Serão ofertadas 35 vagas para a capacitação técnica **“JOVEM EMPREENDE- EU QUERO EMPREENDER”**, a serem destinadas de acordo com a ordem de classificação do presente Chamamento Público.

1.3 Os requisitos para participar deste processo de Chamamento são os seguintes:

- I** - Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos;
- II** - Possuir disponibilidade para participar dos encontros formativos;
- III** - Comprovar residência na cidade de Floriano-PI; e
- IV** - Possuir renda per capita de até 2 (salários) salários mínimos.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 A seleção será realizada através da análise dos textos que pela Comissão do



Jovem Empreende, composta por jovens empreendedores da cidade. Os textos devem ser escritos em fonte Arial 12, entregues em 1 (uma) via digital, devendo ser encaminhada para o email: juventude@floriano.pi.gov.br, com a cópia dos documentos previstos no item 4, deste edital em anexo, não podendo estar na mesma página. Os textos não podem ultrapassar 2 (duas) laudas e devem seguir os critérios estabelecidos **item 2.2** do presente edital.

2.2 A Carta de apresentação deverá ser composta por um texto de autoria do candidato contendo os motivos pelos quais deseja empreender. Através de uma linguagem clara e coesa. O candidato deve abordar aspectos como:

I - Visão sobre o negócio/ideia que deseja desenvolver;

II - Qual a importância desse Projeto para o Município de Floriano e por que no Município?;

III - Qual o papel do jovem nesse processo;

IV – Empreendedorismo na era digital.

2.3 Os critérios de avaliação, previstos acima, totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

2.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação do texto em uma escala de zero a cem pontos, de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I a IV do item **2.2** deste edital.

2.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do credenciamento o direito de eliminar àquele que entregar texto com fulga do tema, plágio e/ou cópias de documento ilegível.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

3.1 Em caso de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade;

II – Maior pontuação no critério II do item 2.2;

III – Maior pontuação no critério IV do item 2.2.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

I - Cópia da Cédula de Identidade;



II - Cópia do CPF;

III - Formulário de inscrição preenchido e assinado;

IV - Termo de Comprometimento com as atividades assumidas, preenchido conforme modelo anexo II deste edital;

V - Declaração de concordância com o edital;

4.1 Não poderão participar do credenciamento pessoa jurídica.

4.2 A documentação exigida será analisada pela Banca Julgadora especialmente designada para tanto.

4.3 Após o credenciamento será publicada a lista dos credenciados no sítio eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios;

5. DO PRAZO DE LOCAL DE CREDENCIAMENTO:

5.1 O requerimento para o credenciamento, contendo as cartas de apresentação deverão ser encaminhados a partir do dia **16 JUNHO DE 2020** até o dia **18 DE JUNHO DE 2020**, para o endereço eletrônico: juventude@floriano.pi.gov.br, na forma prevista no item 2.1.

5.2 Os documentos apresentados serão analisados pela comissão competente e julgados em sessão pública e ao final o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS:

6.1 Os candidatos terão que obrigatoriamente apresentar presença em 80% dos encontros marcados pela comissão responsável pelo processo, a ausência terá efeito de eliminação do mesmo.

6.2 Apresentar Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação/Concordância com o Edital, de acordo com modelo previsto no Anexo II deste edital.

6.3 Executar, todas as atividades constantes no presente edital, bem como no Termo de Comprometimento.

6.4 Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do comunicado da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico a todas as exigências e



necessidades exaradas pela Secretaria.

6.5 Participar de eventos e atividades aos finais de semana conforme comunicado prévio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 Os aprovados serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, conforme ordem de classificação, cuja minuta segue no Anexo I deste Edital.

7.2 A assinatura do Termo de Compromisso, ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, obedecendo a ordem cronológica de classificação e a necessidade existente.

7.3 A capacitação tem duração de um mês com encontro semanais, NÃO GERANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza, não sendo regulado pela legislação trabalhista, devendo se enquadrar no REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

8.1 As aulas serão realizadas através de meio eletrônico, ou seja, online, e terão início no dia 15 de Junho de 2020 e execução conforme cronograma descrito a seguir:

8.2 Cronograma:

22 de junho de 2020	1º aula
23 a 24 de junho de 2020	Orientação, extensão e acompanhamento
24 de junho de 2020	2º aula
25 a 26 de julho de 2020	Orientação, extensão e acompanhamento
29 de julho de 2020	3º aula
30 a 01 de julho de 2020	Orientação, extensão e acompanhamento
02 a 03 de julho de 2020	Apresentação de atividades

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 Para execução do objeto deste certame, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ação : 2155 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO:



10.1 A comissão Especial de Licitação realizará o processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a devida ratificação pelo Ordenador de Despesa.

10.2 A Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Credenciamento será formalizado mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

11.2 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

11.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, as atividades desenvolvidas pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

11.4 O credenciamento não configurará relação de emprego nem está sujeito a legislação trabalhista, nem tampouco cumprimento de jornada de trabalho.

11.5 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitações deste Município de Floriano-PI e protocoladas no Setor destinado a este fim.

11.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.

11.7 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano - PI – Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de credenciamento.

11.8 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitação deste Município responsável por este credenciamento.

11.9 O Município, através da Comissão Especial de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

11.10 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Floriano, estado do Piauí.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMTUDEC

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, bem como através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

11.12 Fica revogado o edital de chamada pública 001/2020.

Floriano, Estado do Piauí, 12 de junho de 2020.

Fabiano de Araújo Silva
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF nº _____, comprometo-me a assumir as atividades **DA CAPACITAÇÃO “JOVEM EMPREENDE- EU QUERO EMPREENDER”**, **DEFOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Floriano-PI, conforme atribuições e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ASSINATURA
NOME CPF



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento, comprometendo-me a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes às atividades realizadas. Estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento, tendo também conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer valores pecuniários dos beneficiários objeto desse edital, estando ciente que o Município poderá suspender as atividades sem qualquer informação prévia, estando ciente que a participação nesse credenciamento não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa, inclusive com sua repercussão financeira.

Floriano, ____ de ____ de 2020

Assinatura

Nome/CPF